



PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Moção de Aplausos nº 27/2025.

Data: 26 de setembro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento apresentado pelo Nobre Vereador Genésio da Vital, por meio do qual propõe Moção de Aplausos e Congratulações para o Sr. Matheus Willyan Ribeiro, pela sua brilhante trajetória esportiva como piloto de Velocross.

A proposição encontra-se, no momento, sob análise da Comissão de Justiça e Redação, para apreciação quanto aos aspectos legais, regimentais e de redação.

PARECER

Competência da Comissão

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.

Análise

O Requerimento em exame tem por objeto a concessão de Moção de Aplausos e Congratulações para Sr. Matheus Willyan Ribeiro, pela sua brilhante trajetória esportiva como piloto de Velocross.

A proposição está redigida de forma clara, objetiva e dentro das normas gramaticais e de técnica legislativa adequadas. Não se identifica qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando a matéria em conformidade com o Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

A homenagem pretendida representa manifestação do reconhecimento do Poder Legislativo Municipal a profissionais ou instituições que prestam relevantes serviços à comunidade, sendo legítima dentro do âmbito de atuação da Câmara Municipal.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação do requerimento, por estar em conformidade com os preceitos legais e regimentais.

VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa, esta comissão opina pelo parecer favorável à Moção de Aplausos nº 27/2025.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** da **MOÇÃO DE APLAUSOS** nº 27/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro